



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h (horário de Brasília);

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em compatibilizar a prestação dos serviços públicos com o acompanhamento do evento esportivo de relevante interesse nacional, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Coração de Jesus/MG será das 7h às 11h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública, vigilância patrimonial, fiscalização, transporte de pacientes e outros que, a critério dos respectivos Secretários Municipais, devam funcionar em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º O expediente nas repartições públicas municipais, para os serviços não essenciais, será retomado impreterivelmente às 7h do dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 26 de junho de 2026.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 26/06/26 a 26/07/26

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Responsável pela publicação